

**DECRETO Nº 20.460, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 618.200,00 (seiscentos e dezoito mil e duzentos reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 618.200,00 (seiscentos e dezoito mil e duzentos reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seu respectivo recurso:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS**

Crédito:	7901-04.0122.175.4175-PROGRAMA ESPECIAL DE OUTORGA DE ATIVOS - PEOA	
	Órgão executor: SMPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	618.200,00
Recurso:	Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	2100-28.0846.179.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	618.200,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de janeiro de 2020.

Nelson Marchezan Junior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,  
Procurador-Geral do Município.